

AMAZONAS

CHACARA ECOLÓGICA ÁGUA VIVA
VENDO TERRENO

Prédio do Castelo Branco - Fx. do lado do Mindu, Servu Mirasol.

Trinidade e gradada. VL. 8
combinar: 99371-7494/
98220 8172/98825-1278.

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021
visite D24am.com

TCE multa ex-diretoras de maternidade de Manaus em mais de R\$ 500 mil

O Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) multou as ex-diretoras da maternidade Azilda da Silva Marreiro, Juliana Evangelista de Oliveira e Sandra Cavalcante Silva, em cerca de R\$500,6 mil. As gestoras estiveram frente à administração do órgão de saúde em 2019 e tiveram as contas julgadas irregulares.

As gestoras foram multadas por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos.

Divulgação/TCE



regularização de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos.

regulamentação de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos.

regulamentação de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos.

razão pela escolha do fornecedor, e ausência, também, do termo de ajuste de contas.

Pelas irregularidades encontradas pelos órgãos técnicos, Sandra Cavalcante, que esteve frente ao órgão entre os meses de outubro e dezembro de 2019, foi multada em mais de R\$8,7 mil. Juliana Evangelista, diretora do órgão entre janeiro e setembro daquele ano, foi multada no mesmo valor de R\$8,7 mil e considerada em alcance de R\$ 483 mil.

Ao todo, cerca de R\$500,6 mil devem retornar aos cofres

regulamentação de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos e por não apresentarem a documentação necessária para a regularização de débitos.